



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
CNPJ. 01.517.961/0001-30

---

543ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026 PARA SEGUNDA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 517/2026; PROJETO DE LEI Nº 518/2026; PROJETO DE LEI Nº 519/2026; PROJETO DE LEI Nº 520/2026 E PROJETO DE LEI Nº 521/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026 E PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), precisamente às 10h00 (dez horas), teve início a mais uma reunião em caráter extraordinário entre os nobres vereadores cruzeirenses, realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Feita a chamada, constatou-se a presença dos vereadores: Anderson Ferreira Gomes, Arlete Conceição Corniani da Silva, Celso Alves de Figueiredo, Lucas Alves Donatão, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Milton Monteiro, Sidney Ferreira da Silva, Silvana Aparecida Dutra Viana e Sônia Aparecida Senra. Dado o número legal, e de acordo com a conformidade da lei, a Senhora Presidenta, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Neste instante foi executada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior. Após a leitura tendo sido entregue uma cópia para cada vereador, a mesma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, a Senhora Presidenta informou aos edis que o motivo da presente sessão fora convocação feita, para segunda discussão e deliberação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que em sua Súmula: Altera o artigo 35 e o Anexo IV da Lei nº 014/2023, que dispõe sobre os recuos obrigatórios, e dá outras providências; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que em sua súmula: Autoriza concessão de Revisão Geral Anual nos vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas e Tabela de Progressão Funcional – constante dos Anexos I, III, V e VI, da Resolução nº 001/2025, de 20/01/2025, do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que em sua súmula: Autoriza Concessão de Revisão Anual nos Vencimentos (subsídios) dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 517/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que em sua súmula: Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual de vencimento e aumento real a todos os servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, estagiários, profissionais do magistério, cargos em comissão, funções de confiança, funções gratificadas, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 518/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que em sua súmula: Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 519/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que em sua súmula: Dispõe sobre o reajuste remuneratórios aos membros do Conselho Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul, dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 520/2026,

João Lemes da Silva, 485, CENTRO - CEP: 87.650-000 – CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ

Email: [camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br) site: [www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br)

---



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
CNPJ. 01.517.961/0001-30

DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que em sua súmula: Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 489/2025 de 23 de Maio de 2025 que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores municipais de Cruzzeiro do Sul, e dá outras providências e PROJETO DE LEI Nº 521/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que em sua súmula: Altera a Lei Municipal nº 493, de 18 de julho de 2025, para atualizar o valor considerado como Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do § 4º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências. Após a informação acerca das matérias oriundas do Poder Executivo Municipal e já tramitadas em 1ª discussão, a senhora presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, solicitou dos pares se havia alguma dúvida ou esclarecimentos relacionados às matérias que foram anteriormente, aprovadas por unanimidade pelos presentes, em primeira discussão. Não havendo nenhuma manifestação contrária dos pares, a senhora Presidenta a colocou em votação e as mesmas foram aprovadas, por unanimidade, em segunda discussão pelos nobres vereadores. Nesse momento o vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca propôs a dispensa da 3ª discussão, uma vez que as matérias já foram aprovadas, por unanimidade, em duas discussões o que significava sua aprovação, independentemente do resultado de uma terceira votação. A senhora Presidenta, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, colocou em votação a proposição do vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca que foi acatada e aprovada por todos os pares. Dado o resultado, ficou dispensada a terceira votação. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidenta agradeceu a presença de todos e informou que as matérias votadas e aprovadas seriam encaminhadas para os trâmites legais, visando à sanção e promulgação das respectivas leis. Ato contínuo, declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Ricardo Campos, Secretário *ad hoc*, redigi a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os vereadores.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 23 DE JANEIRO DE 2026.

  
Silvana Aparecida Dutra Viana  
- PRESIDENTA -

  
Arlete Conceição Corniani da Silva  
1º SECRETÁRIO -

  
Anderson Ferreira Gomes  
- TESOUREIRO -

  
Sônia Aparecida Senra  
- VEREADORA -

  
Milton Monteiro  
- VEREADOR -

  
Celso Alves de Figueiredo  
- VICE-PRESIDENTE -

  
Sidney Ferreira da Silva  
- 2º SECRETÁRIO -

  
Milton Aparecido Andrade da Fonseca  
- VEREADOR -

  
Lucas Alves Donatão  
- VEREADOR -